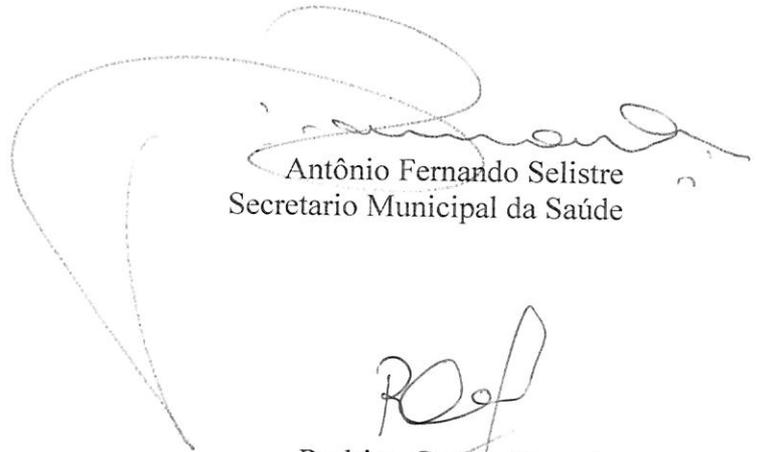




JUSTIFICATIVA

E cumprimento no estabelece ao artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento da nota fiscal nº 85589 no valor de R\$ 30.980,00(trinta mil, novecentos e oitenta reais) referente ao empenho nº 2021/4588 da empresa Unesul de Transportes LTDA(1266), enquadra-se como exceção a regra de pagamento em ordem cronológica em razão da necessidade do aumento de demanda no setor de transporte no período da COVID-19.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2021.



Antônio Fernando Selistre  
Secretario Municipal da Saúde



Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal